PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2775/2016

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900,00 (novecentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.39(Ficha- BLGBF).....100,00
02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.39(Ficha- BPCESC).....100,00
02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.39(Ficha- BGSUAS).....100,00
02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.39(Ficha- BPSEAC).....100,00
02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.39(Ficha- BPSEMC).....100,00
02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.39(Ficha- BPSB).....100,00
02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.39(Ficha- AEPETI).....100,00
02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.39(Ficha- APREDE).....100,00
02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.39(Ficha- APREAS).....100,00
Total.....900,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.122.0401.4.029.4490.52.....900,00
Total.....900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de abril de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL